Município de Gov. Nunes Freire
DIÁRIO OFICIAL
Diário Municipal

EDIÇAO 060 ANO III DIARIO OFICIAL MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE QUARTA- FEIRA 27 DE MARÇO DE 2019 PAG 01/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL 01

LEI MUNICIPAL Nº 076/2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação de imóvel urbano ao Poder Executivo Estadual, através da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão (SEDUC – MA), para a construção do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 31, 32, e 50, e tendo em vista o que dispões o caput do Art. 37 da Constituição Federal, o inciso XIII do Art. 6º da Lei nº8.666/93 e os incisos I e IV do Art. 4º da Lei 10.520/02, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio municipal, descrito nos incisos abaixo, ao Poder Executivo Estadual, através da Secretaria de Educação do Governo do Estado do Maranhão (SEDUC) – MARANHÃO, localizado na Rodovia BR 316, Governador Nunes Freire /MA, com área total de 15.312,29m² (quinze mil trezentos e doze metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrado), com perímetro de 625,00 m (seiscentos e vinte e cinco metros), com os seguintes marcos, limites, distâncias e confrontações.

I –Iniciando a descrição do perímetro no P - 0, de coordenada plana UTM E (X) 401846,61, N (Y) 9763101,524, deste segue com azimute de 346° 11' 32" e distância de 72,00 m, confrontando-se com a Rodovia Federal BR 316, de COORD (EAST) 400895,88, COORD (EAST), COORD (NORTH) 976914,65, com uma distância de 51,329999999999998 metros até o marco M-01;

II – No Marco 01, a área confronta-se com a Rua Primeiro de Maio de COORD (EAST) 400856,96, COORD (NORTH) 9764881,19, com uma distância de 20,399999999999999 metros, até o marco M-02;

III – No Marco 02, a área confronta-se com a Rua Raimundo, de COORD (EAST)400845,91, COORD (NORTH) 9764898,34, com uma distância de48,520000000000003 metros, até o marco M-03;

IV – No Marco 03, a área confronta-se com a escola Rural, de COORD (EAST) 400882,57, COORD (NORTH) 9764930,13, com uma distância de 20,41 metros, chega-se ao marco M-00, ponto inicial da descrição do perímetro;

Parágrafo 1º: A descrição contida no presente artigo consta no Anexo 1, a qual integra a presente Lei.

Parágrafo 2º: O bom imóvel objeto desta doação possui o valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para outros efeitos.

Art. 2º. A doação de que o trata o "caput" deste artigo tem a finalidade: específica de instalação e promoção do funcionamento, pelo donatário, com início no prazo máximo de 02 (dois) anos, de um prédio para o Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA).

Art. 4º. O Município de Governador Nunes Freire promoverá a reversão da doação em caso de extinção do donatário ou de desvio de finalidade prevista no Art. 2º da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (27/02/2019).

INDALÉCIO WANDERLEI VIEIRA FONSECA
Prefeito Municipal

.

Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município poder Executivo

SITE
www.governadornunesfreire.ma.gov.br

INDALÉCIO WANDERLEY VIEIRA FONSECA
Prefeito Municipal